

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 195660

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A**, estabelecida na Rua do Bom Jesus, nº 156, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-170, inscrita no CNPJ nº 01.077.145/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/01/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 09/05/2023 a 31/12/2023
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2024 a 31/12/2024
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 01/01/2025 a 31/12/2025

RATIFICAÇÃO DO PREÇO

3. Ratificação do preço mensal estimado do contrato em R\$ 4.658.925,10.
4. O valor total estimado do contrato será de R\$ 55.907.101,20.
5. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho 2024, número de registro no MTE – BA000819/2024, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2024 e o reajuste do

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 195660**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

transporte conforme Portaria Nº 026/2023 de 10/11/2023 do município de Salvador/BA, a partir de 13/11/2023.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 2.795.355,06, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula vigésima sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00169/2023 – celebrado pelas partes em 09 de maio de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00169/2023
OC nº 195660

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Tiago Martins Guedes

Cargo: Gerente Executivo em substituição

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

CONTRATADA: DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S.A.

Nome: Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá

Cargo: Sócio-Diretor

Nome: Analice Amazonas

Cargo: Sócia-Diretora